



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO** **JOÃO H. CAMPOS PSB/PE**  
**FEDERAL**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2020 (Do Sr. João H. Campos e outros)**

Apresentação: 18/06/2020 17:16  
RIC n.677/2020

**Solicita-se informações ao Ministério da Educação acerca da revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.**

**Senhor Presidente,**

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação a respeito da revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que *dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.*

Assim sendo, solicitamos ao MEC:

1. Explicações sobre as razões que levaram a revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 pela Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020;
2. O banco de dados alimentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC) que informa o número de negros, indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação com políticas de ações afirmativas das universidades. Solicita-se os dados dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Documento eletrônico assinado por João H. Campos (PSB/PE), através do ponto SDR\_56149, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





## **JUSTIFICAÇÃO**

A adoção de políticas afirmativas para as populações negras (pretas e pardos), indígenas e para pessoas com deficiência no ensino superior é um ato político necessário para a eliminação das desigualdades socio-econômicas e para garantir que esses tenham acesso a uma formação acadêmica continuada. O Brasil é um dos países com a maior taxa de concentração de renda e riqueza do mundo, o que ocasiona um dos maiores índices de desigualdade social. Esses atores ingressam em políticas afirmativas, porque ainda sofrem com as injustiças e com a exclusão em diversos âmbitos, entre eles o acadêmico.

A instauração da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 foi medida necessária para mitigar esta exclusão e para pluralizar o acesso aos Programas de Pós-Graduação para os públicos acima citados. Além disso, permite que o MEC acompanhe as taxas de aprovação de populações negras (pretas e pardos), indígenas e de pessoas com deficiência nos processos seletivos de Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Especializações no âmbito das Instituições de Ensino Superior Federais. Logo, a revogação desta Portaria representa um retrocesso político, social, histórico e moral. Faz-se então necessária a solicitação ao Sr. Ministro da Educação das justificativas pela revogação da Portaria.

Brasília, de junho de 2020.

**Deputado JOÃO H. CAMPOS  
(PSB/PE)**





## **Requerimento de Informação (Do Sr. João H. Campos )**

Solicita-se informações ao  
Ministério da Educação acerca da  
revogação da Portaria Normativa MEC nº  
13, de 11 de maio de 2016.

Assinaram eletronicamente o documento CD204591518900, nesta ordem:

- 1 Dep. João H. Campos (PSB/PE)
- 2 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 3 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 4 Dep. Aiel Machado (PSB/PR)
- 5 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 6 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 7 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)